

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/37528.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**, nomeado pelo 2.016/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2023, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, processo administrativo nº **SES-PRO-2023/37528**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ	00.802.002/0001-02
ENDEREÇO	Estrada Boa Esperança, nº 2.320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC – CEP: 89.163-554
REPRESENTANTE:	MAICON CORDOVA PEREIRA
CPF:	015.886.939-70
RG:	3.242.195 SSP/SC
CONTATO (FONE)	(47) 3520-9000
E-MAIL:	altermed@altermed.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 nos Decretos Estaduais: nº 1.525/2022, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO PARA POSTERIOR CONCESSÃO AOS PACIENTES DESTA UNIDADE DE SAÚDE/CRIDAC EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES AOS USUÁRIOS DESTA UNIDADE DE SAÚDE, CER III - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO”, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no apêndice I (anexo ao Termo de Referência) que é o anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	CADEIRA DE BANHO - EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXY; APOIOS DE PÉ ARTICULÁVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEL; COM MANOPLAS; DOBRÁVEL EM X; ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL PARA FACILITAR A HIGIENE; ENCOSTO EM COURVIM; RODAS TRASEIRAS ENTRE 20" A 24" MACIÇA COM ARO PARA IMPULSÃO E RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, INDICADA PARA USUÁRIOS DE 90 A 100 KG; AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	ORTOMOBIL/B20A	UND	450	1.125,00	506.250,00
VALOR TOTAL LOTE						506.250,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 506.250,00 (quinhentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

1.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

2 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2 Consideram-se participante da Ata de Registro de Preços o Órgão e Entidade que requisitou a demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 o (s) seguinte (s) órgão(s) e/ou entidade(s):



2.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo Órgão ou Entidade participante, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

2.6 O órgão ou entidade participante formalizará a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

3 DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 A empresa detentora do Registro deverá prestar o(s) serviço(s) para atender as necessidades do Órgão contratante conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelo Órgão participante, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

4 ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1 Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que já utilizada por algum dos órgãos participantes, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia e expressa anuência do gerenciador, desde que sejam cumpridas as exigências dispostas no Decreto 1.525/2022 e atendidas as seguintes condições.

4.1.1 A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

4.1.2 O quantitativo decorrente das adesões carona à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e Órgãos participantes, **independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem**, nos termos do art. 213, § 2º, inciso III do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

4.1.3 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrado nesta Ata de Registro de Preços para o gerenciador e órgãos participantes;

4.1.4 É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 402 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa ao Edital (Minuta de Contrato das Empresas Estatais), regida pela Lei nº 13.303/2016;

4.1.5 A possibilidade de adesão não altera o regime desta Ata de Registro de Preço;

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

4.1.6 Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades;

4.1.7 Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.

4.1.8 O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

4.1.8.1 Solicitação formal de utilização, com a indicação do(s) serviço(s) e quantitativos demandados.

4.1.8.2 Comprovante de que o fornecedor registrado concorda em prestar o(s) serviço(s) registrado(s) em Ata, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os Órgãos/Entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão na modalidade carona, devendo se certificar que as contratações adicionais não prejudicam as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o gerenciador e com os órgãos participantes do registro de preço.

4.3 Cumpridas as exigências para a adesão carona, o gerenciador poderá emitir, mediante análise de conveniência e oportunidade, a respectiva autorização.

4.4 A autorização de adesão carona terá validade pelo prazo de até 90 (noventa) dias, devendo ser observado o prazo de vigência desta ata. Findado o referido prazo, sem a efetivação da adesão, haverá necessidade de solicitação de nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

4.5 Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar ao gerenciador cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.6 Compete ao Órgão não participante aderente da Ata de Registro de Preço, a responsabilidade dos atos relativos ao acompanhamento da execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar tais ocorrências ao gerenciador.

5 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:

5.1.1 Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador;

5.1.2 Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;

5.1.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços e decidir sobre adesões, sempre que solicitadas oficialmente, para atendimento às necessidades da Administração e nos limites da quantidade demandada por cada participante na fase interna da licitação;

5.1.4 Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.5 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

5.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

6 DA VIGÊNCIA.

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 205 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

7 DA EFICÁCIA

7.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do Art. 206, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

8 ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma dos arts. 223 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, mediante revisão ou renegociação.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

8.3 Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou lote a que se referir, até a decisão da autoridade competente.

8.4 No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.

8.5 Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após à decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

8.6 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.7 Os seguintes licitantes aceitaram, nos termos do art. 203, § 9º, V do Decreto 1.525/2022, cotar o(s) insumos (s) em preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação da licitação e inclusão da licitante que mantiver sua proposta original, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gerenciador adotará o procedimento delineado nos arts. 210 e 211 do Decreto 1.525/2022.

9 RESJUSTE

9.1 Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2 Após o intervalo de um ano contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do particular, por meio da aplicação do IPCA.

9.3 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

9.4 Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.

9.5 Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da ARP.

9.6 O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Estado.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A empresa registrada terá o seu registro cancelado, na forma do art. 231 e 232 do Decreto 1.525/2022, nas seguintes situações:

10.1.1 Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2 Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;

10.1.4 Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

10.2 O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos **subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4** será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.3.1 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

10.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

10.5 O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelo Órgão e Entidade participante, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta do contratante, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.

11.3 Administração convocará a empresa com preços registrados para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco), contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.4 Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

11.5 É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

12.2.1 Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for prestação de serviço parcelada/mensal;

12.2.2 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

12.3 Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

12.3.1 Advertência na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;

12.3.2 Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

12.3.3 Impedimento de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.4 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.5 As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

12.6 As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

12.6.1 A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

12.6.2 Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

12.6.3 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

12.7 O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes.

13 NULIDADE DA ATA

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

14 CASOS OMISSOS

14.1 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024 e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

14.2 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

15 SOLUÇÃO DE CONFLITOS

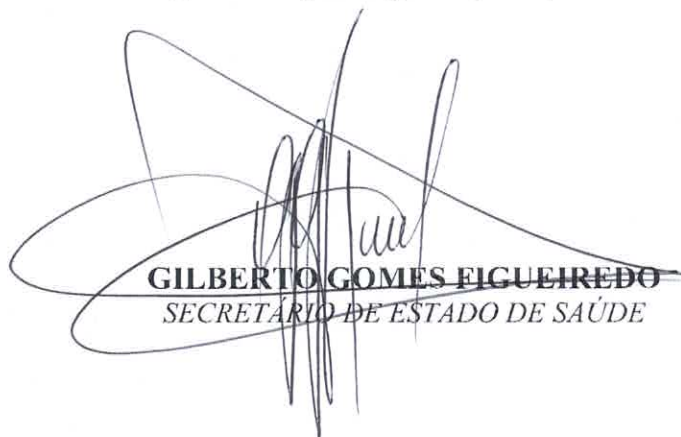
15.1 Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos.



*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, criada pelo Decreto nº 1.525/12022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

15.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

MAICON CORDOVA
PEREIRA:01588693
970

Assinado de forma digital por
MAICON CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2024.07.01 13:56:42
-03'00'

MAICON CORDOVA PEREIRA
ALTERMED MAT MÉDICO HOSPITALAR LTDA

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2024/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) N° SES-PRO-2023/37528
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Aquisições e Contratos e no site eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de meios auxiliares de locomoção, cadeira de rodas e cadeira de banho para posterior concessão aos pacientes desta unidade de SAÚDE/CRIDAC em atendimento às necessidades aos usuários desta unidade de saúde, CER III - centro especializado em reabilitação".

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
ENDEREÇO: Estrada Boa Esperança, nº 2.320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC - CEP: 89.163-554
REPRESENTANTE: MAICON CORDOVA PEREIRA
CPF: ***886.939-70
RG: ***2.195 SSP/SC
E-MAIL: altermed@altermed.com.br

EMPRESA: FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.097.433/0001-48
ENDEREÇO: Av. RAJA GABAGLIA, N° 2000 - SALA 201 - PTO 2 - BLOCO 2 - ALPES - BELO HORIZONTE/MG - CEP:30.494-170
REPRESENTANTE: BRUNO GONÇALVES MADEIRA
CPF: ***797.536-39
RG: ***46.362 - SSP-MG
E-MAIL: fisiofifesolucoes@gmail.com

EMPRESA: FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 94.132.024/0001-48
ENDEREÇO: Rua Conde de Porto Alegre, 155 - Pelotas/RS- CEP 96010-290-Pelotas- RS
REPRESENTANTE: ÉVERTON MACHADO DA SILVA
CPF: ***421.710-91
RG: ***3925204
E-MAIL: licitacoes@freedom.ind.br

EMPRESA: ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ: 20.139.015/0001-42
ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM N°. 1143 - VILA SÃO LUIZ - DUQUE DE CAXIAS
REPRESENTANTE: FERNANDO ANTÔNIO COSTA
CPF: ***267.107-04
RG: ***3.684- IFP/RJ
E-MAIL: licitacoes@orthec.com.br

EMPRESA: VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.515.304/0001-07
ENDEREÇO: RUA OLIVIA DE OLIVERA, 35 - VILA GRANADA - SÃO PAULO - SP - CEP 03654 - 060
REPRESENTANTE: RICARDO DIAS VENDRAMINI
CPF: 313.515.258-83
RG: 32485608-8 SSP/SP
E-MAIL: comercial@herculesferramentas.com.br

EMPRESA: VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 24.005.322/0001-91
ENDEREÇO: Rua 77, nº 249, Sala 03, Centro, Goiânia/GO - CEP: 74.055-090
REPRESENTANTE: FÁBIO MOTA FERREIRA
CPF: ***926.941-98
RG: ***8733-DGPC/GO
E-MAIL: fabio@vitorialicitacoes.com

ITEMS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA INTELECAPILOTO - CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA COM CHASSIS EM DURALUMINIO OU ACE CARBONO, DOBRÁVEL EM "X", COM ARTICULAÇÕES CONJUNÇÕES AJUSTADAS EM ALUMINIO CONTRAQUE- DE, INTERAS, RODAS TRÁSEIRAS ENTRE 12" A 14" E DIANTEIRAS ENTRE 10" A 12" COM ARROS E MANILHAS COM PNEUS MARCHES EM PU SEM CAMARA, SISTEMA DE DESMONTAGEM RAPIDA, QUICK RELEASE, RODAS DIANTEIRAS, FREIOS, BATERIAS, ELETRODOR DE ENCOSTO, RODAS AUTOMATIZADAS DE SEGURANÇA, EIXOS COM AUMENTO, BATERIAS MOTORIZADA COM DOIS MOTORES ELETRICOS DE CORRENTE CONTINUA E BIA PERMANENTE DE 200 W CADA, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO ENVIADA, COM TORQUE PARA TRANSPORTAR UM USUÁRIO DE ATÉ 140KG, DRIVE MICRO PROCESSADO DE 15A QUE PERMITE ACELERAÇÃO E DEACELERAÇÃO LINEAR E VELOCIDADE DE 0 A 8 KM/H INSTALADO NO LADO DIREITO DO ESQUELETO, JOYSTICK NO PRÓPRIO MÓDULO, SISTEMA DE FREIO MOTOR REGENERATIVO, SISTEMA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO, ELETROMAG- NETICO, PAINEL DE COMANDO DIGITAL COM TECLAS TENDO AS FUNÇÕES DE LIGA-DESLIGA, LIMITADOR DE VELOCIDADE, INDICADOR DE CARGA E BLOQUEIO DAS BATERIAS DE 12 V X 14 A SEM MANUTENÇÃO PERMANENTE PARA TRANSPORTE, NÉSTO, QUE POSSIBILITA AUTONOMIA ENTRE 20 KM A 30KM, RECARREGÁVELS POR CARREGADOR INTELIGENTE, MICRO PROCESSADO, ASSENTO E ENCOSTO TÍPICO SEM USO DE PARAFUSOS, ACOLCHOADOS E REVESTIDOS, APÓIO DE BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA E REMOVÍVEL, APÓIO DE PÉS REGULÁVELS NA ALTURA, SACOSTAIS E REMOVÍVELS E PEDAL COM SISTEMA ROLIM ARIUM INCLUI ESTOPORETO EM TÊXTO NÍVEL, ALUMINIO DE ASSENTO PLANO COM ESPUMA EM DENSIDADE SUPERIOR A 45 CM E 50 CM DE EXPRESSÃO, CINTO DE SEGURANÇA DO TIPO RABA TORÇÃO E TORA PARA PROTEÇÃO, LARGURA DO ASSENTO DE 40 CM A 55 CM, AS DIMENSÕES DA CADEIRA DEÃO FORNECIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO, MANUAL DE INSTALAÇÃO E GARANTIA DE 01 ANO, ESTRUTURA DE ALUMINIO.	LUMINA MOTORIZADA PARAPLÉGICA	UND	350	FREEDOM	7.598,00	2.659.300,00

00	CADREIRA DE RODAS PARAPLEGICA ADULTO CONFECCIONADA EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, DOBRÁVEL EM "X" REFORÇADO TOTALMENTE DESMONTÁVEL, CINTO TORÇÃO E PÉLVICO, EIXO DE DESMONTAGEM RÁPIDA NAS 4 RODAS (QUICK RELEASE); PLACA PARA ANTERIORIZAÇÃO E POSTERIORIZAÇÃO DO CENTRO DE GRAVIDADE E TILT - 0° A 10°, APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEL E REGULÁVEL EM ALTURA COM PINOS DE DESMONTAGEM RÁPIDA, APOIOS DE PERNAS ARTICULÁVEIS, ELEVÁVEIS, E REGULÁVEIS EM ALTURA E COM SISTEMA SWING AWAY IN-OUT, APOIO PARA BRACOS ESCAMOTEÁVEL, ESTICADORRES NO ENCOSTO, ESTOFAMENTO 100% NYLON AGOLCHADO E REFORÇADO, ALMOFADA DO ASSENTO COM 5 CM DE ESPESURA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, PROTECTOR LATERAL DE ROUPAS, ARCO DE IMPULSAO EM NYLON OU ALUMINIO, RODAS TRASEIRAS EM NYLON COM PNEUS INFLÁVEIS DE 24" COM EIXOS REMOVÍVEIS, RODAS DIANTEIRAS DE 8" A 8" MACIAS, INDICADA PARA USUÁRIOS ATE 100KG, LARGURA DO ASSENTO 36 - 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48CM, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANNO, UNIDADE	LUMINA MANUAL	UND	1.500	FREEDOM	1.500,00	2.250.000,00
----	---	------------------	-----	-------	---------	----------	--------------

00.1	CADREIRA DE RODAS PARAPLEGICA ADULTO CONFECCIONADA EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, DOBRÁVEL EM "X" REFORÇADO, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, CINTO TORÇÃO E PÉLVICO, EIXO DE DESMONTAGEM RÁPIDA NAS 4 RODAS (QUICK RELEASE); PLACA PARA ANTERIORIZAÇÃO E POSTERIORIZAÇÃO DO CENTRO DE GRAVIDADE E TILT - 0° A 10°, APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEL E REGULÁVEL EM ALTURA COM PINOS DE DESMONTAGEM RÁPIDA, APOIOS DE PERNAS ARTICULÁVEIS, ELEVÁVEIS, E REGULÁVEIS EM ALTURA E COM SISTEMA SWING AWAY IN-OUT, APOIO PARA BRACOS ESCAMOTEÁVEL, ESTICADORRES NO ENCOSTO, ESTOFAMENTO 100% NYLON AGOLCHADO E REFORÇADO, ALMOFADA DO ASSENTO COM 5 CM DE ESPESURA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, PROTECTOR LATERAL DE ROUPAS, ARCO DE IMPULSAO EM NYLON OU ALUMINIO, RODAS TRASEIRAS EM NYLON COM PNEUS INFLÁVEIS DE 24" COM EIXOS REMOVÍVEIS, RODAS DIANTEIRAS DE 8" A 8" MACIAS, INDICADA PARA USUÁRIOS ATE 100KG, LARGURA DO ASSENTO 36 - 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48CM, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANNO, UNIDADE	ORTOCBRAS K2	UND	900	VITORIA	1.860,00	840.000,00
------	---	--------------	-----	-----	---------	----------	------------

10	CADDEIRA DE RODAS PARAPLEGICA ADULTO OBESO - CONFECCIO- NADA COM TUBO DE ALUMINIO AERONAUTICO ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA DOBRÁVEL EM DUPLA X" REFORÇADO CINTO TORACICO E PELVICO BRAÇOS BILATERAIS REMOVÍVEIS, APOIOS DE PÉ ARTICULÁVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, PROTETOR DE ROUPA, APOIOS DE PERNAS ARTICULÁVEIS, ELEVÁVEIS, E REGULÁVEIS EM ALTURA E COM SISTEMA SWING AWAY IN-OUT, FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS, RODAS TRASEIRAS DE 24"; PNEUS INFLÁVEIS; ARO DE PROPULSÃO EM ALUMINIO; CUBOS DE ALUMINIO MONTADOS COM ROLAMENTOS DE PRECISÃO, EIXO REMOVÍVEL, FIXADO EM EIXO TRANSVERSAL, PONTA A PONTA; RODAS DIANTEIRAS DE 8" A 8", MONTADA COM ROLAMENTOS; GARFO DE ALUMINIO COM EIXO VERTICAL FIXADO EM CUBO DE ALUMINIO MONTADO COM ROLAMENTOS; ESTOFAMENTO CON- FECCIONADO EM 100% NYLON IMPERMEÁVEL, COSTURADO COM FAIXAS DE REFORÇO INTERNO; ALMOFADA SOBRE O ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, TOLERÂNCIA DE PESO DE 130 KG, COM LARGURA DE ASSENTO DE 50 - 55 - 60 CM; MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, UNIDADE.	LUMINA MANUAL PARAPLEGICA OBESO	UND	150	FREEDOM	2.670,00	310.500,00
----	---	---------------------------------------	-----	-----	---------	----------	------------

10.1	CADDEIRA DE RODAS PARAPLEGICA ADULTO OBESO - CONFECCIO- NADA COM TUBO DE ALUMINIO AERONAUTICO ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA DOBRÁVEL EM DUPLA X" REFORÇADO CINTO TORACICO E PELVICO BRAÇOS BILATERAIS REMOVÍVEIS, APOIOS DE PÉ ARTICULÁVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, PROTETOR DE ROUPA, APOIOS DE PERNAS ARTICULÁVEIS, ELEVÁVEIS, E REGULÁVEIS EM ALTURA E COM SISTEMA SWING AWAY IN-OUT, FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS, RODAS TRASEIRAS DE 24"; PNEUS INFLÁVEIS; ARO DE PROPULSÃO EM ALUMINIO; CUBOS DE ALUMINIO MONTADOS COM ROLAMENTOS DE PRECISÃO, EIXO REMOVÍVEL, FIXADO EM EIXO TRANSVERSAL, PONTA A PONTA; RODAS DIANTEIRAS DE 8" A 8", MONTADA COM ROLAMENTOS; GARFO DE ALUMINIO COM EIXO VERTICAL FIXADO EM CUBO DE ALUMINIO MONTADO COM ROLAMENTOS; ESTOFAMENTO CON- FECCIONADO EM 100% NYLON IMPERMEÁVEL, COSTURADO COM FAIXAS DE REFORÇO INTERNO; ALMOFADA SOBRE O ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, TOLERÂNCIA DE PESO DE 130 KG, COM LARGURA DE ASSENTO DE 50 - 55 - 60 CM; MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, UNIDADE.	ORTOBRAS JULX	UND	90	VENDRAMINI	2.650,00	130.000,00
------	---	---------------	-----	----	------------	----------	------------

11	CADREIRA DE RODAS MONOBLOCO: CADREIRA DE RODAS MONOBLOCO - CADREIRA DE RODAS EM LIGA ALUMÍNIO AERONÁUTICA TEMPORADA POLÍMETOS BUNDADOS NAS QUATRO RODAS. PINTURA EPOXI. EIXOS REFORÇADOS DE AÇO. ESTOPAMENTOS DE ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON. ALMOFADA DE 8CM DE ESPESURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE NO ASSENTO. CINTO DE SEGURANÇA. ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO COM ENCOSTO REBATÍVEL. RODAS TRASEIRAS DE RAIO RETO 24" COM PNEU INFLÁVEL E ARO DE IMPULSÃO. RODAS DIANTEIRAS DE 8" OU 6" COM CARRO DE ALUMÍNIO. SISTEMA DE DESMONTAGEM "QUICK RELEASE" NAS RODAS TRASEIRAS. COM SISTEMA ANTI-TOMBO FREIOS BILATERAIS COM MANIPULA REBATÍVEL. PROTETOR DE RODA. CENTRO DE GRAVIDADE COM AJUSTE MILIMÉTRICO E REGULAGEM DE TILT MANUAL QUE PERMITE A REGULAGEM DA ALTURA TRASEIRA E MUDANÇA DO ÂNGULO DO ASSENTO. CASTER DA RODA DIANTEIRA COM AJUSTE DE ÂNGULO. CAMBAGEM 0° ENCOSTO COM AJUSTE DE ÂNGULO E ALTURA EM 3CM. ARO DE PÉS TIPO PLATAFORMA COM AJUSTE DE ALTURA. REGULAGEM DO DISTANCIAMENTO DAS RODAS TRASEIRAS EM RELAÇÃO À ESTRUTURA DA CADREIRA DE RODA. MANIPULA E PARADA DE PARTURILHA. LARGURA DO ASSENTO: 33 - 35 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48 - 50 CM. CAPACIDADE PARA 110KG. MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DE UM ANO. UNIDADE: O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TER ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE QUALQUER IMPERFEIÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APROV.	LIFE MONOBLOCO	UND	379	FREEDOM	2.300,00	862.500,00
----	--	----------------	-----	-----	---------	----------	------------

11.1	CADREIRA DE RODAS MONOBLOCO: CADREIRA DE RODAS EM LIGA ALUMÍNIO AERONÁUTICA TEMPORADA POLÍMETOS BUNDADOS NAS QUATRO RODAS. PINTURA EPOXI. EIXOS REFORÇADOS DE AÇO. ESTOPAMENTOS DE ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON. ALMOFADA DE 5CM DE ESPESURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE NO ASSENTO. CINTO DE SEGURANÇA. ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO COM ENCOSTO REBATÍVEL. RODAS TRASEIRAS DE RAIO RETO 24" COM PNEU INFLÁVEL E ARO DE IMPULSÃO. RODAS DIANTEIRAS DE 8" OU 6" COM CARRO DE ALUMÍNIO. SISTEMA DE DESMONTAGEM "QUICK RELEASE" NAS RODAS TRASEIRAS. COM SISTEMA ANTI-TOMBO FREIOS BILATERAIS COM MANIPULA REBATÍVEL. PROTETOR DE RODA. CENTRO DE GRAVIDADE COM AJUSTE MILIMÉTRICO E REGULAGEM DE TILT MANUAL QUE PERMITE A REGULAGEM DA ALTURA TRASEIRA E MUDANÇA DO ÂNGULO DO ASSENTO. CASTER DA RODA DIANTEIRA COM AJUSTE DE ÂNGULO. CAMBAGEM 0° ENCOSTO COM AJUSTE DE ÂNGULO E ALTURA EM 3CM. ARO DE PÉS TIPO PLATAFORMA COM AJUSTE DE ALTURA. REGULAGEM DO DISTANCIAMENTO DAS RODAS TRASEIRAS EM RELAÇÃO À ESTRUTURA DA CADREIRA DE RODA. MANIPULA E PARADA DE PARTURILHA. LARGURA DO ASSENTO: 33 - 35 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48 - 50 CM. CAPACIDADE PARA 110KG. MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DE UM ANO. UNIDADE: O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TER ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE QUALQUER IMPERFEIÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APROV.	ORTOBRAS-M3	UND	125	VENDRAMINI	4.140,00	517.500,00
12	CADREIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL - CADREIRA DE RODAS PARA BANHO INFANTIL EM CONCHA EM POLIETILENO: DOBRÁVEL. ACABAMENTO ANTI DERRAPANTE NO ENCOSTO E ASSENTO. COM ABERTURA PARA SAÍDA DE ÁGUA COM OU SEM MANGUEIRA. COM SUPORTE EM ALUMÍNIO. PINTURA EPOXI. RODAS GIRATÓRIAS E COM TRAVA. ARO DE CABEÇA REGULÁVEL NA ALTURA. ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO MÍNIMA ENTRE 0,85CM E 0,93CM (ANTERIOR) E 0,80CM E 0,96CM (POSTERIOR). CAPACIDADE DE PÉSO DE 40KG A 45KG. MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DE 1 ANO. REGISTRO DA ANVISA.	ETHNOS	UND	225	ORTHEC	940,00	213.625,00

12.1	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL. - CADEIRA DE RODAS PARA BANHO INFANTIL EM CONCHA EM POLIETILENO, DOBRÁVEL, ACABAMENTO ANTI DERRAPANTE NO ENCOSTO E ASSENTO, COM ABERTURA PARA SAÍDA DE ÁGUA COM OU SEM MANGUEIRA, COM SUPORTE EM ALUMÍNIO, PINTURA EPOXI, RODAS GIRATÓRIAS E COM TRAVA, APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL NA ALTURA, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: MÍNIMA ENTRE 0,65CM E 0,63CM (ANTERIOR) E 0,90CM E 0,99CM (POSTERIOR), CAPACIDADE DE PESO DE 40KG A 45KG, MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DE 1 ANO, REGISTRO DA ANVISA.	VANZETTI/ENXUTA INFANTIL	UND	75	FISIQUIFE	1.399,00	104.925,00
13	CADEIRA DE BANHO - EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXY, APOIOS DE PÉ ARTICULÁVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEL COM MANOPLAS DOBRÁVEL EM X, ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL PARA FACILITAR A HIGIENE, ENCOSTO EM COURVIM, RODAS TRASEIRAS ENTRE 20" A 24" MACIÇA COM ARQ PARA IMPULSÃO E RODAS DIANTEIRAS DE 5" MACIÇAS, INDICADA PARA USUÁRIOS DE 90 A 100 KG, AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, UNIDADE	ORTOMOBIL, BOSA	UND	450	ALTERMED	1.129,00	508.050,00
13.1	CADEIRA DE BANHO - EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXY, APOIOS DE PÉ ARTICULÁVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEL COM MANOPLAS DOBRÁVEL EM X, ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL PARA FACILITAR A HIGIENE, ENCOSTO EM COURVIM, RODAS TRASEIRAS ENTRE 20" A 24" MACIÇA COM ARQ PARA IMPULSÃO E RODAS DIANTEIRAS DE 5" MACIÇAS, INDICADA PARA USUÁRIOS DE 90 A 100 KG, AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, UNIDADE	ORTOGRAS, H1	UND	150	VENDRAMINI	1.739,00	260.850,00
14	CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICA PARA BANHO, CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, COM ASSENTO SANITÁRIO, COM APOIO DE CABEÇA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NA ALTURA E PROFUNDIDADE, CINTO PARA PERNAS (FAIXA PARA PANTURRILHAS) E TRONCO REMOVÍVEL, ENCOSTO REGULÁVEL EM 4 POSIÇÕES COM ACIONAMENTO NAS MANOPLAS, REVESTIDO COM TELA DE POLIÉSTER OU COURVIM, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, REBATÍVEL E REGULÁVEL NA ALTURA, APOIO DE BRAÇOS E SCAMOTÁVEL, CAPACIDADE PARA 120KG, LARGURA DO ASSENTO DE 39CM A 48CM AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DE 1 ANO, REGISTRO DA ANVISA.	ORTOGRAS H3	UND	235	VENDRAMINI	1.730,00	406.550,00
14.1	CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICA PARA BANHO, CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, COM ASSENTO SANITÁRIO, COM APOIO DE CABEÇA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NA ALTURA E PROFUNDIDADE, CINTO PARA PERNAS (FAIXA PARA PANTURRILHAS) E TRONCO REMOVÍVEL, ENCOSTO REGULÁVEL EM 4 POSIÇÕES COM ACIONAMENTO NAS MANOPLAS, REVESTIDO COM TELA DE POLIÉSTER OU COURVIM, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, REBATÍVEL E REGULÁVEL NA ALTURA, APOIO DE BRAÇOS E SCAMOTÁVEL, CAPACIDADE PARA 120KG, LARGURA DO ASSENTO DE 39CM A 48CM AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DE 1 ANO, REGISTRO DA ANVISA.	ORTOGRAS H3	UND	75	VENDRAMINI	1.750,00	131.250,00

15	CADREIRA DE BANHO PARA OBESO - EM AÇO COM PINTURA EPOXY, APOIOS DE PÉ ARTICULÁVEIS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEL COM MANOPLA, ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL PARA FACILITAR A HIGIENE, ENCOSTO EM COURVIM, RODAS TRASEIRAS 20" A 24" - COM ARCOS PARA IMPULSÃO E RODAS DIANTEIRAS DE 8", INDICADA PARA USUÁRIOS ACIMA DE 120 A 130 KG, MANUAL DE INSTRUÇÃO, AS DIMENSÕES DA CADREIRA SERÃO FORNECIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, UNIDADE.	ORTODRAS H1	UND	150	VENDRAMINI	1.700,00	255.000,00
15.1	CADREIRA DE BANHO PARA OBESO - EM AÇO COM PINTURA EPOXY, APOIOS DE PÉ ARTICULÁVEIS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEL COM MANOPLA, ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL PARA FACILITAR A HIGIENE, ENCOSTO EM COURVIM, RODAS TRASEIRAS 20" A 24" - COM ARCOS PARA IMPULSÃO E RODAS DIANTEIRAS DE 8", INDICADA PARA USUÁRIOS ACIMA DE 120 A 130 KG, MANUAL DE INSTRUÇÃO, AS DIMENSÕES DA CADREIRA SERÃO FORNECIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, UNIDADE.	ORTODRAS H1	UND	50	VENDRAMINI	1.700,00	85.000,00
16	CADREIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSÃO, CADREIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, PINTURA EPOXI, DESMONTÁVEL, COM ESTRUTURA A PERMITIR O ENCAIXE SOBRE VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS E/OU REMOVÍVEIS, ENCOSTO PADRÃO, RODAS TRASEIRAS DE 20" OU 24" COM ARO DE PROPULSÃO, PNEUS INFLÁVEIS OU MACIÇOS, E RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE 8" APOIO PARA PÉS REMOVÍVEIS OU REBATÍVEIS, FREIOS BILATERAIS, DIMENSÕES DE LARGURA DE ASSENTO DE ATÉ 42 CM, UNIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TER ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE QUALQUER IMPERFEIÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	ORTODRAS H1	UND	300	VENDRAMINI	1.980,00	594.000,00
VALOR TOTAL:						11.671.000,00	

prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 3 de julho de 2024

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024/SES/MT

Protocolo 1596771

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2024/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16716
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item/ lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (LISTA 07), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER "DR. MASAMITSU TAKANO", HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA", HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO".

EMPRESA: ALEX DOS SANTOS MOURA & CIA LTDA

CNPJ: 45.151.432/0001-31

ENDEREÇO: RUA DAS AMETISTAS, Nº 240, VILA MARIANA EM CÁCERES/MT - CEP: 78.210-333

REPRESENTANTE: ALEX DOS SANTOS MOURA

CPF: ***.542.458-25

E-MAIL: doctorprodutosmedicos@gmail.com

EMPRESA: BAXTER HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 49.351.786/0011-52

ENDEREÇO: ROD. DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/Nº, LOTE GLEBA, QUADRA ÚNICA DDG PINHAL, CABREÚVA EM SÃO PAULO/SP - CEP: 13.315-000

REPRESENTANTE: LAERTE SIQUEIRA JUNIOR

CPF: ***.115.298-13

E-MAIL: licitacoes@baxter.com // laerte_siqueira@baxter.com

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

ENDEREÇO: PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, Nº 1.000, GALPÃO 22, NÚCLEO RESIDENCIAL DR. JOÃO ALDO NASSIF EM JAGUARIÚNA/SP - CEP: 13.916-074

REPRESENTANTE: RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA

CPF: ***.367.598-71

E-MAIL: alessandra.rigo@rioclarense.com.br // contratos@rioclarense.com.br

EMPRESA: F.A.P. ALEIXO LTDA

CNPJ: 26.180.747/0001-62

ENDEREÇO: RUA DOS AIMORÉS, Nº 487 EM BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.140-070

REPRESENTANTE: FLAVIO AUGUSTO PEIXOTO ALEIXO

CPF: ***.974.796-50

E-MAIL: vendas@telediu.com.br

EMPRESA: FAZ VENDAS LTDA

CNPJ: 46.983.819/0001-17

ENDEREÇO: RUA ROCHA PITA, Nº 92/505, CACHAMBI/RJ - CEP: 20.780-240

REPRESENTANTE: EDUARDA SANTOS DE ALMEIDA

CPF: ***.142.987-69

E-MAIL: fazvenda@gmail.com

EMPRESA: IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 01.122.234/0001-74

ENDEREÇO: AV. RIO DE JANEIRO, 1.550, CENTRO EM LONDRINA/PR - CEP: 86.010-150

REPRESENTANTE: JOSÉ RUBEM DE SOUZA

CPF: ***.285.609-20

E-MAIL: licitacao@sutupar.com.br

EMPRESA: M MED COM. DE MED. E PROD. HOSP. EIRELLI

CNPJ: 28.387.424/0001-70

ENDEREÇO: RUA 09, S/Nº, QUADRO 55ª, LOTE 09, VILA BRÁSILIA EM APARECIDA DE GOIÂNIA/GO - CEP: 74.911-080

REPRESENTANTE: RUBENS BATISTA MENDANHA

CPF: ***.277.449-90

E-MAIL: licitacao@mmedicamentos.com.br

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser